



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.810 - DE 01 DE MARÇO DE 1990

EMENTA: Aprova o I Curso Internacional de Malariologia no Brasil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão realizada no dia 16.10.85, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 028/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o I Curso Internacional de Malariologia no Brasil, de responsabilidade do Núcleo de Patologia Regional e Higiene - NPRH, objetivando formar técnicos de nível superior ou que possam vir a trabalhar ou já estejam trabalhando em programas de controle da endemia, visando uma melhoria de conhecimentos técnicos específicos dos diferentes aspectos da luta contra a malária, tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 2.615/90-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de março de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.810/90-CONSEP -02-

01. Título: I Curso Internacional de Malariologia no Brasil.
02. Responsável: Núcleo de Patologia Regional e Higiene - NPRH
03. Período de execução: Será desenvolvido de março a maio/90.
04. Corpo docente: O mesmo será formado por 46 docentes, sendo 4 da UFPA e 42 de outras Instituições, com a seguinte qualificação: 18 doutores, 6 mestres e 22 especialistas.
05. Objetivo: A proposta básica é formar técnicos de nível superior que possam vir a trabalhar ou já estejam trabalhando em programas de controle de endemia, visando uma melhoria de conhecimentos técnicos específicos dos diferentes aspectos da luta contra a malária.
06. Organização administrativa: O Curso contará com uma coordenação nacional, que fica a cargo do prof. Claudio Tadeu Ribeiro além da coordenação local, que estará sob a responsabilidade dos profs. José Maria de Souza, Heitor Dourado e Paulo Edson de Souza. E o Colegiado do Curso será formado por uma Comissão organizadora, além de um representante discente.
07. Integralização curricular: Dar-se-á mediante a obtenção de no mínimo, 85% de frequência em cada atividade do curso, obter conceito global igual ou superior a B (BOM), ter sido aprovado na monografia.
08. Verificação de aprendizagem: Será feita através de provas escritas/práticas por módulo geral, trabalhos de campo, seminários e monografia.
09. Financiamento: Os recursos estão garantidos por força do convênio entre a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade.
10. Outros dados: Carga horária: 362 horas, créditos 24, disciplinas 10, número de vagas 18 para uma clientela formada por médicos e outros profissionais das áreas de saúde e/ou ciências biológicas.